



PROCESSO Nº 240/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 31/10/2022 (trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois), às 14h:00 (quatorze horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 001, da sessão realizada no dia 28/09/2022 às 10h:00 (dez horas), reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro Substituto, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e uma membro da Equipe de Apoio, a Sra. Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENÇÃO DOMICILIAR - HOME CARE**, para atendimento de pacientes oriundos de mandados judiciais, com validade de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceu à sessão para a continuidade dos trabalhos a seguinte empresa e seu respectivo representante:

1. A empresa **Gerenciar Saúde M&M Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.178.728/0001-76, representada pelo Sr. **Ney Márcio Sant'Anna da Conceição**;

As demais interessadas não acudiram ao chamamento para continuidade dos trabalhos.

O Sr. Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo ao licitante presente que substituiu o pregoeiro titular da Comissão de Pregão Municipal, o qual necessitou se ausentar por razões de foro pessoal. Neste sentido, informa que não fez qualquer juízo de valor acerca dos atos processuais praticados no curso do certame licitatório, cumprindo apenas o objetivo de divulgar o resultado da análise de exequibilidade e dar continuidade ao feito seguindo estritamente aquilo narrado na ata de nº 001 da sessão realizada em 28/09/2022, às 10:00h (dez horas).

Em seguida, o Sr. Pregoeiro disponibilizou ao presente os envelopes contendo a documentação de habilitação das demais participantes do certame, os quais permaneceram como foram entregues, ou seja, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos em posse da Comissão de Pregão, pelo que o presente atesta a plena inviolabilidade dos envelopes apresentados.

Na sequência, considerando o deslinde do procedimento licitatório, na forma narrada na ata de nº 001, após a apresentação da documentação de comprovação de exequibilidade do contrato pela empresa declarada vencedora do certame, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo que o Sr. Secretário manifestou-se nos autos do processo 240/2022 (fls. 672) favoravelmente quanto à exequibilidade da proposta. O referido documento fora disponibilizado ao licitante presente, o qual confirma ter tido pleno e irrestrito acesso ao mesmo.



PROCESSO Nº 240/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Assim sendo, ainda seguindo os fatos narrados na ata de nº 001, uma vez que a empresa Gerenciar Saúde M&M Ltda. já havia sido declarada vencedora da etapa de lances; e habilitada, no que diz respeito à seara documental, uma vez opinado pela Secretaria Municipal de Saúde, ora requerente, pela exequibilidade da proposta apresentada, como concatenação lógica dos fatos processuais, fica considerada a empresa Gerenciar Saúde M&M Ltda. vencedora do certame.

Questionado sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, o presente se manifestaram de forma negativa. Assim sendo, o Sr. Pregoeiro declarou encerrado o certame licitatório sem apresentação de recurso administrativo quanto ao seu resultado.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação das demais empresas participantes do certame permanecerão sob posse da Comissão pelo prazo previsto em edital, após o qual, decorrido, poderão ser destruídos sem prévio aviso. Foi solicitado ao licitante presente que verificasse o cerramento do envelope, pelo que este atesta a sua plena inviolabilidade.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos participantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelo licitante presente na sessão.


RENAN M. RAPOSO
PREGOEIRO


SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

Gerenciar Saúde M&M Ltda. 